

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, § 1º Lei Federal 14.133/2021

1. **Objeto:** Aquisição de materiais médicos gerais para atendimento da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.

1.1 **Descrição da necessidade:** Necessidade da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo em adquirir materiais médicos de urgência e emergência a serem empregados com a finalidade de garantir a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência nos serviços de saúde com tal vocação, assumidos pela entidade através de contrato de gestão, bem como garantir a realização segura e eficaz de procedimentos médicos, de enfermagem e demais atividades assistenciais, especialmente em situações críticas, com risco iminente à vida dos usuários.

3. **Descrição da solução adotada:** Das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais médicos de urgência e emergência, uma vez que tais itens se destinam a garantir a continuidade de serviços e atendimentos de urgência e emergência aos usuários do SUS.

4. **Requisitos indispensáveis da contratação:**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante apresentação de:

- a) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, do respectivo órgão responsável, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente).
- b) Em caso de não estar consolidado, a empresa deverá apresentar cópia do Contrato Social com sua última alteração, para que se comprove o último arquivamento na Junta Comercial do Estado. Tudo isso, se tratando de sociedades comerciais; e,
- c) no caso de sociedades por ações acompanhados da publicação de ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital;
- d) Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.1.2. A Regularidade Fiscal será comprovada, mediante apresentação das seguintes comprovações do domicílio ou sede da empresa:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado, onde for sediada a empresa; e
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999.

5. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** Estimou-se o quantitativo baseado nas informações levantadas quanto ao consumo de materiais verificado no sistema de gestão de estoque utilizado pela SEMSAD, que seguiu disponibilizando os materiais médico-hospitalares para as

unidades de saúde (inclusive SAMU), seja sob gestão própria, seja sob gestão da FMS-SL, conforme contrato assinado entre as partes.

6. **Estimativa do valor da contratação:** A estimativa do valor da contratação será prevista no Termo de Referência.

7. **Resultados pretendidos:** A presente aquisição é essencial para o cumprimento das atividades sob gestão da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, especialmente do SAMU, viabilizando o atendimento satisfatório, ágil e eficaz em situações contínuas ou situações críticas. Os itens inseridos para aquisição foram revisados pela equipe técnica da FMS-SL e padronizados, considerando aqueles necessários para pronto fornecimento quando estabelecido o setor de Almoxarifado da FMS-SL, com vistas à ininterruptividade dos serviços.

8. **Providências a serem adotadas:** Após finalizado o Termo de Referência, encaminhar a presente demanda para a autorização para providenciar o processo licitatório do objeto demandado.

9. **Adequação da forma de contratação: REGISTRO DE PREÇOS:** Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  MARINA SILVEIRA RODRIGUES Data: 21/01/2026 16:33:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ Requisitante
CONFERIDO
São Leopoldo, ____ de ____ de 2026.
Documento assinado digitalmente  AUDREI MELISSA SCHMIDT PIRES Data: 28/01/2026 08:50:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ Diretoria da Área Requisitante
Autorizo
São Leopoldo, ____ de ____ de 2026.
_____ Presidente da FMS-SL